



FABS

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - Termo de formalização

a) **PROCESSO Nº 05/2026**

b) **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Art. 74, da Lei nº 14.133/2021.

c) **DA DESCRIÇÃO DO OBJETO**

CONTRATAÇÃO POR ESTIMATIVA DE INSCRIÇÕES EM CURSOS DE CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS PARA SERVIDORES E CONSELHEIROS DO RPPS NO EXERCÍCIO 2026

d) **DO CONTRATANTE**

FABS- Fundo de Aposentadoria e Benefícios do Servidor do Município de Santo Ângelo

CNPJ nº 10.607.617/0001-23

e) **DA CONTRATADA E DO VALOR:**

IGAM Corporativo Cursos e Assessoria LTDA - CNPJ 07.675.477/0001-16

Valor total R\$ 20.000,00

f) **DA CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA E DA CATEGORIA ECONÔMICA DO CRÉDITO**

As despesas desta licitação correrão pelos seguintes créditos: 14.01 09 0272 1801 2,081 – 33903948 - Serviços de Seleção e Treinamento

g) **DA FORMA DE PAGAMENTO**

Os pagamentos serão realizados após autorização do presidente.

h) **DO PRAZO DE EXECUÇÃO**

Exercício 2026

Santo Ângelo/RS, 16 de janeiro de 2026.

VISTO – ASSESSORIA JURÍDICA

Após análise, entendo que o presente processo administrativo de Inexigibilidade de Licitação nº 21/2025 está devidamente instruído, tendo justificativas técnicas e legais que fundamentam o afastamento do certame licitatório. Assim sendo, reconheço tratar-se de hipótese de dispensa de licitação, com base no Art. 74, da Lei nº 14.133/2021. Contudo, encaminho à consideração da Autoridade Superior e elaboração de contrato. Santo Ângelo/RS, 16 de janeiro de 2026.

Leandro de Conti
Assessoria Jurídica

RATIFICAÇÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR

Ratifico a presente Dispensa de Licitação e determino a imediata publicação na imprensa oficial, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, como condição indispensável para a eficácia destes atos administrativos. Santo Ângelo/RS, 16 de janeiro de 2026.

ANA MARIA STEINKE
Presidente do FABS